



RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 09/2014- DIMAT/CONIE/CONT/STC

Unidade : Fundo Único de Meio Ambiente do Distrito Federal- FUNAM
Processo nº: 040.001.670/2014
Assunto : Auditoria de Conformidade em Tomada de Contas Anual
Exercício : 2013

Senhor Diretor,

Apresentamos os resultados dos trabalhos de auditoria de conformidade com a finalidade de examinar a Tomada de Contas Anual do Fundo acima referenciado, nos termos da determinação do Senhor Controlador-Geral, conforme Ordem de Serviço nº 091/2014, de 07/05/2014.

I - ESCOPO DO TRABALHO

Os trabalhos de auditoria foram realizados na sede do Fundo Único de Meio Ambiente do Distrito Federal, no período de 12/05/2014 a 30/05/2014, objetivando verificar a conformidade das contas do FUNAM/DF, no exercício de 2013.

Não foram impostas restrições quanto ao método ou à extensão de nossos trabalhos.

A auditoria foi realizada por amostragem visando avaliar e emitir opinião sobre os atos de gestão dos responsáveis pelo Fundo, ocorridos durante o exercício de 2013, sobre as gestões orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e operacional.





Breve Histórico

O Fundo Único do Meio Ambiente do Distrito Federal – FUNAM, instituído pelo art. 73 da Lei Distrital nº 041, de 13/09/89 é órgão de natureza contábil e seus recursos são destinados exclusivamente à execução da Política Ambiental do Distrito Federal.

Os recursos financeiros destinados ao Fundo são aplicados em atividades de desenvolvimento científico, tecnológico, de apoio editorial e de educação ambiental e em despesas de capital relativas à execução da política ambiental do Distrito Federal.

O FUNAM tem como objetivo geral assegurar a preservação e a conservação do meio ambiente, mediante ações que possibilitem: aperfeiçoar a legislação específica; organizar, desenvolver e coordenar sistemas de informações e bancos de dados para a gestão ambiental e dos recursos hídricos; aprimorar os serviços conservacionistas; controlar riscos e mitigar danos; promover a sustentabilidade das áreas protegidas e fomentar a educação ambiental.

II - EXAME DAS PEÇAS PROCESSUAIS

Constam dos autos os documentos e informações exigidas pelos art. 140 e 142, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Resolução 38/90 – TCDF.

III - IMPACTOS NA GESTÃO

Na sequência serão expostos os resultados das análises realizadas na gestão do Fundo.

1 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - FUNDO SEM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013

Fato

A Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2013, destinou ao FUNAM recursos iniciais no valor de R\$ 5.000,00. Durante o exercício ocorreram alterações, tendo resultado em dotação autorizada no valor de R\$7.107.628,00. O valor empenhado e liquidado





no exercício foi de R\$46,44 relativo a devolução de saldo bancário do Convênio nº 472871/2006, conforme Nota de Lançamento nº 31 de 27/06/2013.

	R\$
DOTAÇÃO INICIAL	5000,00
(+)ALTERAÇÕES/MOVIMENTAÇÃO	7.102.628,00
(-) BLOQUEADO	0,00
DESPESA AUTORIZADA	7.107.628,00
DESPESA EMPENHADA	46,44
DESPESA LIQUIDADADA	46,44
CRÉDITO DISPONÍVEL	7.107.581,56

Para o exercício de 2013, conforme Quadro Detalhamento de Despesa-QDD, foi criado apenas o Programa de Trabalho 18.541.6210.3210.0003 – Execução da Política Ambiental – Distrito Federal. Entretanto, nenhum recurso do Fundo foi utilizado na execução da Política Ambiental do Distrito Federal.

Ressalta-se que nos últimos 10 exercícios a execução de despesa foi insignificante, representando apenas 0,56 % do total autorizado. Esse fato indica que o Fundo não tem atingido o propósito para o qual foi criado.

	R\$				
Exercício	Dotação Inicial	Alterações	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
2013	5.000,00	7.102.628,00	7.107.628,00	46,44	46,44
2012	5.000,00	6.576.764,50	6.581.764,50	0,00	0,00
2011	1.230.329,00	5.893.250,00	7.123.579,00	36.500,44	36.500,00
2010	1.049.660,00	6.076.910,00	7.139.230,00	695.740,68	229.810,94
2009	75.000,00	4.976.596,00	5.051.596,00	0,00	0,00
2008	703.546,00	29.253,00	732.799,00	0,00	0,00
2007	616.983,00	3.772.875,00	4.389.858,00	3.847,98	3.847,98
2006	351.652,00	3.235.593,00	3.587.245,00	2.464,52	2.464,52
2005	451.974,00	2.407.867,00	2.859.841,00	0,00	0,00
2004	1.470.826,00	2.553.452,00	4.024.278,00	0,00	0,00
TOTAIS	5.959.970,00	42.625.188,50	48.597.818,50	738.600,06	272.669,88

Causa

Ausência de projetos inerentes à finalidade do Fundo.





Consequência

Não utilização dos recursos destinados ao meio ambiente no Distrito Federal.

Recomendação

Estabelecer metas e cronogramas que possam incentivar a elaboração e aprovação de projetos destinados à melhoria da política ambiental do Distrito Federal.

2 - GESTÃO CONTÁBIL

2.1 - ANÁLISE DAS RECEITAS DO FUNAM

De acordo com o Balancete Orçamentário e Balancete Contábil da Unidade referenciada, constante do Sistema Integrado de Gestão Governamental-SIGGO, foram constatados apenas lançamentos de receitas oriundas de aplicações financeiras do saldo existente do Fundo.

3 - CONTROLE DA GESTÃO

3.1 - FORMALIZAÇÃO JURÍDICA DO FUNAM

O Fundo Único de Meio Ambiente do Distrito Federal-FUNAM/DF foi instituído pela Lei nº 41/1989 e o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 28.292/2007.

4 - GESTÃO OPERACIONAL

4.1 – DIAGNÓSTICO DO FUNDO QUANTO A SUA POLÍTICA

Fato

O FUNAM está sob a supervisão direta do titular da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e é administrado pelo Conselho de Administração do Fundo – CAF/FUNAM

No exercício anterior não houve execução orçamentária. A justificativa apresentada foi de que os integrantes do Conselho de Administração foram nomeados em





setembro/2012, não sendo possível realizar em tempo hábil a execução orçamentária e financeira de projetos inerentes ao Fundo. Entretanto, no exercício de 2013 também não ocorreu nenhuma execução de despesa.

Levantamento efetuado nos últimos 10 anos constatou que a execução não chegou a 1% dos recursos autorizados. Esse fato indica que o fundo não tem atingido os objetivos para o qual foi criado.

Causa

Ausência de projetos destinados à melhoria da política de meio ambiente.

Consequência

Não utilização de recursos para a execução da política ambiental do Distrito Federal.

Recomendação

Envidar esforços no sentido de agilizar a elaboração, apresentação e aprovação de projetos necessários ao aprimoramento da política ambiental do Distrito Federal.

4.2 – RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DO FUNDO

Foram responsáveis pela administração do Fundo, no exercício 2013, os gestores relacionados abaixo:

NOME	CPF	CARGO	PERÍODO
[REDACTED]	***.995.596-**	Secretário de Estado	01/01 a 31/12/13
[REDACTED]	***.830.921-**	Secretario de Estado Substituto	08/02 a 23/02/13 22/04 a 23/04/13 10/09 a 24/09/13
[REDACTED]	***.737.458-**	Subsecretario de Administração Geral	01/01 a 31/12/13
[REDACTED]	***.995.596-**	Representante da SEMARH – Membro Titular no Conselho de Administração	01/01 a 31/12/13
[REDACTED]	***.830.921-**	Repres. da SEMARH - Membro Titular no Conselho de Administração	08/02 a 23/02/13 22/04 a 23/04/13 10/09 a 24/09/13





NOME	CPF	CARGO	PERÍODO
[REDACTED]	***.721.828-**	Repres. da Universidade Católica de Brasília – Membro Titular no Conselho de Administração	01/01 a 07.09/2013
[REDACTED]	***.613.191-**	Repres. da Universidade Católica de Brasília – Membro Titular no Conselho de Administração	11/09 a 31/12/2013
[REDACTED]	***.891.821-**	Repres. do Observatório de Sustentabilidade do IESB - Membro Titular no Conselho de Administração	01/01 a 31/12/13
[REDACTED]	***.407.142-**	Repres. da Faculdade de Tecnologia da UNB – Membro Titular no Conselho de Administração	01/01 a 31/12/13
[REDACTED]	***.072.007-**	Repres. da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público Eco Atitude Ações Ambientais - Membro Titular no Conselho de Administração	01/01 a 31/12/13
[REDACTED]	***.843.361-**	Repres. da Área Técnica SEMARH - Membro Titular no Conselho de Administração	01/01 a 31/12/13
[REDACTED]	***.839.081-**	Subsecretário da SEMARH – Membro Titular no Conselho de Administração	01/01 a 31/12/13
[REDACTED]	***.737.458-**	Repres. do Subsecretário da SEMARH- Membro titular no Conselho de Administração	01/01 a 31/12/13
[REDACTED]	***.830.921-**	Repres. do Secretário de Estado da SEMARH – Membro Titular no Conselho de Administração	01/01 a 31/12/13
[REDACTED]	***.993.471-**	Repres. do IBRAM/DF – Membro Titular no Conselho de Administração	01/01 a 31/12/13





V - CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados, foram constatadas as seguintes falhas:

GESTÃO	SUBITEM	CLASSIFICAÇÃO
GESTÃO OPERACIONAL	4.1	Falha Média
GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	1.1	Falha Média

Brasília, 09 de junho de 2014

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL

